



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.480

De 23 de agosto de 2010

PROJETO DE LEI N.º 42/10-L,

De 23 de junho de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3416 de 09/08/10.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

Institui a “Semana da Família” no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Família” que será comemorada anualmente na semana do dia 12 de Outubro (Dia das Crianças).

Art. 2º A “Semana da Família” passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do município.

Art. 3º Durante a “Semana da Família” poderão ser realizadas apresentações de música e dança, festas, debates, palestras, atividades esportivas e culturais que contemplem e valorizem a família.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/8/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 23 de agosto de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 09/08/2010.

/lco.-